PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 24

"Autorisa pagamento ao IAPI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU: Faço saber que a Camara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art.l2- Fica o Executivo Municipal autorisado a pagar ao INSTI-TUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO INDUSTRIARIOS a im-portancia de cro. 7.238,80, referente a contribuiçães devidas relativo ao periodo de 1946 a 1948.
- Art.22- Fica aberto o crédito especial necessario a fim de fazer face á presente despesa.

Art.32- Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandú, 6 de maio de 949

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO B. Guandú, 6 maio de 1949

Secretario